



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA

Quinta-feira • 30 de março de 2017 • Ano I • Edição Nº 38

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017)	2
CREDENCIAMENTO (Nº 001/2017)	6
EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 001/2017)	38

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PEDRO CARDOSO CASTRO

<http://pmlagoarealba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2017

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n.º 009/2017, nos reunimos para analisar a documentação do processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2017** e após certificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos a contratação em favor da empresa **CAYMMI, DOURADO, MARQUES, MOREIRA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.789.918/0001-67, estabelecida em Salvador, BA, na Avenida Tancredo Neves, 1.632, Edifício Salvador Trade Center Torre Norte, Sala 1110 a 1112, CEP 41.820-020, para contratação dos serviços profissionais da contratada, especificamente para prestação de serviços jurídicos especializados na área de direito financeiro, objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores.

Lagoa Real – Bahia, 03 de março de 2017.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ ELIENO TEIXEIRA DANTAS
Secretário da Comissão

MIGUEL TEIXEIRA CARDOSO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2017

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 063, Inexigibilidade de Licitação n.º 063/2017, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e determino a contratação da empresa **CAYMMI, DOURADO, MARQUES, MOREIRA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.789.918/0001-67, estabelecida em Salvador, BA, na Avenida Tancredo Neves, 1.632, Edifício Salvador Trade Center Torre Norte, Sala 1110 a 1112, CEP 41.820-020, para contratação dos serviços profissionais da contratada, especificamente para prestação de serviços jurídicos especializados na área de direito financeiro, objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores.

Lagoa Real - Bahia, 03 de março de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.177/0001-90

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2017**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada:

CONTRATADA: CAYMMI, DOURADO, MARQUES, MOREIRA E COSTA **ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.789.918/0001-67, estabelecida em Salvador, BA, na Avenida Tancredo Neves, 1.632, Edifício Salvador Trade Center Torre Norte, Sala 1110 a 1112, CEP 41.820-020.

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a contratação dos serviços profissionais da contratada, especificamente para prestação de serviços jurídicos especializados na área de direito financeiro, objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 063/2017, em razão da notória especialização da empresa contratada e inviabilidade de competição na área jurídica, em decorrência da singularidade do serviço, conforme previsto no Art. 25, II, c/c Art. 13, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações dadas pela Lei n.º 8.883/94, Lei n.º 9.032/95 e Lei n.º 9.648/98.

PAGAMENTO: Os contratantes ajustam, exclusivamente a título de êxito, que o valor dos honorários advocatícios será a quantia equivalente a 15% (quinze por cento) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, e que o pagamento somente será realizado no momento que o CONTRATANTE perceber o benefício.

Lagoa Real - Bahia, 03 de março de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.416.117/0001-90, sediado na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real – Bahia, CEP 46.425-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.040.335-20, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Lagoa – Bahia.

CONTRATADA: CAYMMI, DOURADO, MARQUES, MOREIRA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.789.918/0001-67, estabelecida em Salvador, BA, na Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side, salas 1305/1306, CEP 41820-022, neste ato representada por um de seus administradores na forma dos seus atos constitutivos.

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a contratação dos serviços profissionais da contratada, especificamente para prestação de serviços jurídicos especializados na área de direito financeiro, objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 063/2017, em razão da notória especialização da empresa contratada e inviabilidade de competição na área jurídica, em decorrência da singularidade do serviço, conforme previsto no Art. 25, II, c/c Art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dadas pela Lei n. 8.883/94, Lei n.º 9.032/95 e Lei n. 9.648/98.

PAGAMENTO: Os contratantes ajustam, exclusivamente a título de êxito, que o valor dos honorários advocatícios será a quantia equivalente a 15% (quinze por cento) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, e que o pagamento somente será realizado no momento que o CONTRATANTE perceber o benefício.

VIGÊNCIA: Por se tratar de contrato com previsão de pagamento ad exitum na forma do art. 22, § 4º da Lei n.º 8.906/94, o presente contrato não tem sua vigência vinculada a dotação orçamentária específica, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, pelo que sua vigência se dá desde a assinatura até a execução integral do objeto previsto na CLÁUSULA SEGUNDA desde contrato.

Lagoa Real – Bahia, 03 de março de 2017.

Pedro Cardoso Castro
Prefeito Municipal
Contratante

Caymmi, Dourado, Marques, Moreira e Costa Advogados Associados
Vinícius Machado Marques
Contratada

CREENCIAMENTO (Nº 001/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

CREENCIAMENTO N.º 001/2017

OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento dos pacientes do Município de Lagoa Real (Unidade Retaguarda Dr. Jairo Pontes e PSF's).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou pessoas jurídicas do ramo que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Data: 30 de março de 2017 a 30 de novembro de 2017

Hora: 08hs00min às 12hs00min

Local: Prefeitura Municipal de Lagoa Real

Praça da Matriz, n.º 88, Centro,

Lagoa Real – Bahia, CEP 46.425-000

José Marcos Soares de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n.º 009/2017



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ÍNDICE

1. Da convocação
2. Da inscrição
3. Do objeto
4. Dos serviços e da remuneração
5. Da participação no credenciamento
6. Da habilitação e do critério de julgamento
7. Dos recursos financeiros
8. Do contrato e suas alterações
9. Do regime de execução
10. Do preço e condições de pagamento
11. Do Reajuste
12. Das obrigações do Credenciante
13. Das obrigações dos Credenciado
14. Das sanções
15. Da rescisão
16. Dos recursos
17. Da impugnação do edital e pedido de informações
18. Das disposições gerais
19. Do Foro



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

A N E X O S

- Anexo I - Modelo de Requerimento de Credenciamento
- Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade - Credenciamento
- Anexo III - Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços
- Anexo V - Modelo de Declaração Fato Superveniente
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa Pequeno Porte
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Trabalho Forçado e Degradante
- Anexo IX - Minuta de Contrato de Prestação de Serviços



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

001/2017

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Real, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar a seleção e o credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços médicos e profissionais de Saúde Autônomos para prestação de serviços de assistência Médica nas Estratégias de Saúde da Família da sede e interior e no Posto de Atendimento Retaguarda na sede do Município, através do presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 035/2017 e caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos.

1.2. O presente Edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos, na Prefeitura Municipal de Lagoa Real, Praça da Matriz, n.º 88, Centro, Lagoa Real, Bahia, CEP 46425-000, no horário de segunda a sexta-feira da 08h00min as 12h00min.

1.3. Os interessados poderão também tirar dúvidas e solicitar maiores informações pelo telefone: (77) 3477-1091.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O credenciamento ocorrerá no período de 23 de março de 2017 a 30 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real.

2.2. O recebimento da documentação ocorrerá nos dias de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Real, no horário das 08h00min as 12h00min de forma permanente no interstício disposto acima;

3. DO OBJETO

3.1.1. O objeto deste Edital é o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos na Unidade de Atendimento Municipal - Retaguarda e nos Postos de Saúde da zona rural e sede para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real, compreendendo as modalidades abaixo:

3.1.1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE DE ATENDIMENTO RETAGUARDA, COM AS SEGUINTE ESPECIALIDADES:

- a) Clínica Geral;
- b) Ortopedia e Traumatologia;
- c) Dermatologia;
- d) Psiquiatria;
- e) Ginecologia e obstetrícia;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- f) Ultrassonografia;
- g) Médico Cirurgião;
- h) Urologia;
- i) Cardiologia;
- j) Pediatria;
- k) Neurologia;
- l) Anestesista.

3.1.1.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA USF SEDE HELENITA ALVES DIAS, USF SEDE MARIA DO CARMO GERINO, USF RIACHÃO, USF LAGOA GRANDE E USF PEIXE, USF ANGICAL COM AS SEGUINTE ESPECIALIDADES:

- a) Clínica geral;
- b) Fisioterapeuta;
- c) Nutricionista;
- d) Serviço Social;
- e) Psicólogo.

4. DOS SERVIÇOS E DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os valores e os serviços serão estabelecidos conforme a tabela discriminada abaixo:

Dos serviços a serem prestados e valores que a administração se propõe a pagar:

ITEM 01 - CLÍNICO GERAL			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em plantão de 24horas, dias úteis, na Unidade de Atendimento Retaguarda.	unidade	1.430,00
	Atendimento em plantão de 12horas, dias úteis, na Unidade de Atendimento Retaguarda.	unidade	725,00
	Atendimento em plantão de 06horas, dias úteis, na Unidade de Atendimento Retaguarda.	unidade	362,50
	Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, na Unidade de Atendimento Retaguarda.	unidade	1.650,00
	Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Maria Helenita Dias (SEDE I)	mês	10.000,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
	Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Maria do Carmo Gerino (SEDE II).	mês	10.000,00
	Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Angical.	mês	10.000,00
	Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Riachão.	mês	10.000,00
	Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Peixe.	mês	10.000,00
	Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Lagoa Grande.	mês	10.000,00

ITEM 02 – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
2.	Atendimento em regime de 12 horas, dias úteis, ambulatorial, urgência médica, cirurgia ortopédica.	unidade	6.800,00

ITEM 03 - DERMATOLOGIA

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
3.	Atendimento em regime de 12 horas, dias úteis, ambulatorial, urgência médica, com cirurgia dermatológica.	unidade	3.450,00

ITEM 04 - PSIQUIATRA

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
------	------------------------	---------	----------------



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ITEM 04 - PSQUIATRA			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
4.	Atendimento em regime de 12 horas, dias úteis, ambulatorial, urgência médica.	unidade	3.450,00
ITEM 05 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em regime de 12 horas, dias úteis, ambulatorial, urgência médica.	unidade	1.800,00
ITEM 06 - ULTRASSONOGRAFIA			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário (R\$)
1.	Ultrassonografia - consulta marcada (Abdome total, obstétrico, abdome superior, vias urinárias, próstata, transvaginal, mamas, tireóide, região inguinal, região cervical, obstétrico com translucência nucal, músculo/partes moles, testículos, pélvico, parede abdominal).	unidade	70,00
2.	Ultrassonografia - consulta marcada (Doppler venoso de cada MI)	unidade	300,00
3.	Ultrassonografia - consulta marcada (Doppler de carótidas)	unidade	300,00
4.	Ultrassonografia - consulta marcada (Doppler obstétrico e Doppler de testículos)	unidade	130,00
5.	Ultrassonografia - emergência (abdômen total)	unidade	70,00
6.	Ultrassonografia - emergência (articulações, ombro, joelho, cotovelo, punho e tornozelo)	unidade	130,00
7.	Ultrassonografia - emergência (obstétrico, vias urinárias, próstata, transvaginal, mamas, tireóide, região cervical, região inguinal, testículos, mamas, abdome superior, músculo/partes moles, pélvico, parede abdominal)	unidade	70,00
8.	Ultrassonografia - emergência (Doppler venoso de MI)	unidade	300,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

9.	Ultrassonografia - emergência (Doppler obstétrico, obstétrico morfológico).	unidade	130,00
10.	Ultrassonografia - emergência (Doppler de testículos).	unidade	130,00
11.	Ultrassonografia - emergência (tireóide com Doppler)	unidade	130,00
12.	Ultrassonografia - emergência (Doppler de carótidas)	unidade	300,00
13.	Ultrassonografia - emergência (abdome total com Doppler)	unidade	130,00

ITEM 07 - MÉDICO CIRURGIÃO

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em plantão de 24horas, dias úteis, na Unidade de Atendimento Retaguarda.	unidade	1.650,00
2.	Atendimento em plantão de 12horas, dias úteis na Unidade de Atendimento Retaguarda.	unidade	800,00
3.	Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, na Unidade de Atendimento Retaguarda.	unidade	1.700,00
4.	Atendimento de Urgência final de semana e feriados na Unidade de Atendimento Retaguarda.	unidade	660,00
5.	Atendimento de Urgência, dias úteis na Unidade de Atendimento Retaguarda.	unidade	600,00
6.	Acionamentos Cirúrgicos	unidade	500,00

ITEM 08 - UROLOGIA

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em regime de 12 horas, dias úteis, ambulatorial, urgência médica.	unidade	1.500,00

ITEM 09 – CARDIOLOGIA

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
------	------------------------	---------	----------------



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ITEM 09 – CARDIOLOGIA			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em regime de 12 horas, dias úteis, ambulatorial, urgência médica.	unidade	2.400,00

ITEM 10 – PEDIATRIA			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em regime de 12 horas, dias úteis, ambulatorial, urgência médica.	unidade	1.400,00

ITEM 11 – NEUROLOGIA			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em regime de 12 horas, dias úteis, ambulatorial, urgência médica.	unidade	3.000,00

ITEM 12 – PSICOLOGIA			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1	Atendimento em regime de 20 horas semanais.	unidade	2.000,00

ITEM 13 – ODONTOLOGIA			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ITEM 12 – PSICOLOGIA			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1	Atendimento em regime de 40 horas semanais.	unidade	3.000,00

ITEM 14 – FARMACÊUTICO			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em regime de 20 horas semanais.	unidade	1.800,00
2.	Atendimento em plantão de 40 horas semanais.	unidade	3.600,00

ITEM 15 – NUTRICIONISTA			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em regime de 20 horas semanais.	unidade	2.000,00

ITEM 16 – BIOQUÍMICO			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em regime de 20 horas semanais.	unidade	2.000,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ITEM 17 – ENFERMEIRO			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em regime de 40 horas semanais.	mês	3.000,00
2.	Atendimento em plantão de 12horas.	unidade	200,00
3.	Atendimento em plantão de 24horas.	unidade	400,00

ITEM 18 – ASSISTENTE SOCIAL			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em regime de 40 horas semanais.	unidade	3.280,00

ITEM 19 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento em regime de 40 horas semanais.	mês	1.200,00
2.	Atendimento em plantão de 12horas.	unidade	100,00
3.	Atendimento em plantão de 24horas.	unidade	200,00

ITEM 20 – ANESTESISTA			
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Valor Unitário
1.	Atendimento por procedimentos clínicos, anestésicos e cirúrgicos, em dias úteis, ambulatorial, urgência médica.	unidade	300,00



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Os quantitativos de plantões no mês dispostos acima são apenas estimativas de demandas para cada profissional ou empresa a ser credenciado neste processo. Os quantitativos efetivamente contratados deverão ser resolvidos para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em paralelo com as possibilidades e disponibilidades de atendimento de cada profissional médico.

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde adotar os procedimentos, os contratos e a logística para o pleno atendimento as demandas do Setor de Saúde, evitando que ocorra ausências de profissionais nas Unidades de Saúde.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO.

5.1. Poderão habilitar-se, para credenciamento, pessoas físicas e/ou jurídicas de acordo com as necessidades listadas no item 3 deste Edital e que apresentarem Carta-Proposta e/ou Requerimento, com os valores, obedecidos à legislação em vigor.

5.2. Não poderão participar deste credenciamento:

5.2.1. Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento.

5.2.2. Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3. Pessoas jurídicas ou físicas impedidas de licitar e contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Real (art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993);

5.2.4. Pessoas jurídicas ou físicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.5. Pessoas jurídicas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.2.6. Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

5.2.7. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de servidor integrante da comissão de licitação responsável por este edital.

5.2.8. As Cartas-Proposta e os Requerimentos para Credenciamento deverão ser apresentados em envelope fechado, lacrado, rubricado no fecho por parte do proponente e entregue à Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Lagoa



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

Real, situada a Praça da Matriz, nº 88, Centro, Lagoa Real-Bahia.

5.2.8.1. O envelope deverá conter na parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO
NOME DA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA
CNPJ OU CPF

5.3. Para habilitar-se à contratação, as pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar “requerimento de credenciamento”, conforme modelo do anexo I, acompanhado dos documentos necessários, com atendimento das seguintes exigências e observações:

- 5.3.1. Ser datilografada ou impressa, em papel timbrado da pessoa jurídica ou que a identifique, sem emendas, rasuras e de maneira completa, expressa e inteligível;
- 5.3.2. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.3.3. Conter relação do Corpo Clínico, impressa e em meio eletrônico, constando o(s) número(s) do(s) registro(s) do profissional no Conselho de classe regional respectivo e na especialidade;
- 5.3.4. Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos; e
- 5.3.5. Ser datada e assinada.

5.4. Para habilitar-se ao credenciamento, o Profissional de Saúde Autônomo deverá apresentar “Requerimento para Credenciamento”, conforme modelo do anexo I, acompanhado dos documentos necessários, com atendimento das seguintes exigências e observações:

- 5.4.1. Ser datilografado ou impresso, em papel timbrado que a identifique, sem emendas, rasuras e de maneira completa, expressa e inteligível;
- 5.4.2. Declarar concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.4.3. Conter a relação de serviços;
- 5.4.4. Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos; e,



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

5.4.5. Ser datado e assinado por si ou por seu representante;

5.5. O “**Requerimento para Credenciamento**” terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, o qual admitirá prorrogação;

5.5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.6. Cada pessoa jurídica ou física apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento de habilitação, que responderá, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato de suas eventuais manifestações, identificarem-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.6.1. Por credenciais entende-se:

5.6.1.1. Habilitação do representante mediante procuração outorgada com poderes expressos para a prática do ato, acompanhada de cópia atualizada do ato de investidura do outorgante, do qual constem poderes para a outorga respectiva;

5.6.1.2. Caso seja administrador de pessoa jurídica, apresentar o estatuto ou contrato social registrado, bem como as alterações averbadas, que comprovem os poderes necessários para o uso da firma ou denominação social;

5.6.2. A não apresentação ou incorreção destes documentos não determinará a inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma; e,

5.6.3. A ausência ou inabilitação do representante para um ato não impede o suprimento da deficiência, que lhe deu causa, nos atos seguintes.

6. DA HABILITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

6.1. **Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

6.1.1. **Se Pessoa Jurídica:**

6.1.1.1. Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros;

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Decreto de autorização no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2. Se Pessoa física:

6.1.2.1. Carteira Profissional;

6.2. Regularidade Fiscal:

6.2.1. Se Pessoa Jurídica:

6.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

6.2.1.2. Prova de regularidade perante:

6.2.1.2.1. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

6.2.1.2.2. A Fazenda Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do interessado.

6.2.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e,

6.2.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme a Lei 12440, de 07 de julho de 2011;

6.2.2. Pessoa Física:

6.2.2.1. Cópia da carteira Profissional;

6.2.2.2. Prova de regularidade perante:

6.2.2.2.1. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

6.2.2.2. A Fazenda Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do interessado;

6.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme a Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011;

6.2.2.3. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

6.3. Qualificação técnica:

6.3.1. Pessoa Jurídica:

6.3.1.1. Cópia do Alvará de funcionamento válido;

6.3.1.2. Cópia da carteira Profissional; e/ou

6.3.1.3. Cópia do diploma e inscrição no Conselho de Classe respectivo;

6.3.2. Pessoa Física:

6.3.2.1. Cópia da carteira Profissional; e/ou

6.3.2.2. Cópia do diploma e inscrição no Conselho de Classe respectivo;

6.4. Documentos Complementares:

6.4.1. Pessoas Jurídicas e Físicas:

6.4.2. Declaração de conformidade com o art. 7, XXXIII, da Constituição Federal;

6.4.3. Declaração de idoneidade para credenciamento de empresa ou profissional;

6.4.4. Declaração de Fato Superveniente de Habilitação;

6.4.5. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

6.4.6. Declaração de Trabalho Forçado e Degradante.

6.5. Os interessados que preencherem os requisitos acima, no que lhes for aplicável, serão considerados aptos para o credenciamento.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

7.1. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

serão os seguintes:

- 02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.032.2.068 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - PSF
- 10.301.032.2.260 - Manutenção dos Prestadores de Serviços do SUS
- 10.302.032.2.302 - Manut. Desenvolvimento do Hospital Municipal - SUS
- 10.301.032.2.070 - Gestão das Ações Municipais da Atenção Básica
- 10.122.032.2.297 - Manut. Desenv. da Secretaria Municipal de Saúde
- 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e/ou
- 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

8. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

8.1. Os habilitados serão convocados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de apresentação das Cartas-Proposta ou dos Requerimentos de Credenciamento, para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O Credenciante poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar a pessoa Jurídica e ou pessoa física, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, ou regularidade fiscal daquela entidade ou prestador do serviço.

8.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

8.3.1. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.4. O credenciamento será formalizado por intermédio de instrumento contratual, presentes as cláusulas necessárias estabelecidas no art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

8.5. O contrato terá vigência inicial até 31 de dezembro do ano em que for celebrado.

8.6. O Credenciado dará início aos serviços a partir do dia 03 de abril de 2017 ou na data de assinatura do contrato, caso posterior a aquele termo.

8.7. Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

8.7.1. O termo aditivo poderá ultrapassar o limite previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante motivação detalhada do aumento.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

8.8. Os contratos poderão ser prorrogados, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

8.9. O Credenciante providenciará a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. As condições de execução dos serviços constam dos contratos, observadas as regras gerais abaixo registradas.

9.2. O Credenciado é responsável pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciário e comercial resultantes da execução deste contrato.

10. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo levando se em conta o os serviços efetivamente realizados ao Município. Conforme tabela de preços deste edital;

10.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, juntamente com a frequência enviada pela Secretaria Municipal de Saúde comprovando a execução/prestação dos referidos serviços.

10.3. Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento das despesas, será imediatamente informada ao Credenciado.

10.4. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas por parte do Credenciado.

10.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

10.6. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11. DO REAJUSTE

11.1. Após decorridos o período mínimo de 01 (um) ano de prestação dos serviços, poderá ser concedido reajuste dos preços contratados;

11.2. Os pedidos de reajuste somente serão aceitos e analisados se devidamente justificados e acompanhados de planilhas demonstrativas e documentações auxiliares que comprovem a majoração dos custos dos serviços contratados.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

12. DAS OBRIGAÇÕES DO Credenciante

12.1. O Credenciante obriga-se a:

12.1.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

12.1.2. As fases do processamento das despesas médicas deverão ser acompanhadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

13.1. O Credenciado obriga-se a:

13.1.1. Indicar formalmente à Administração os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços, objeto deste Edital;

13.1.2. Manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitado as disposições da legislação trabalhista vigente;

13.1.3. Efetuar a reposição da mão de obra nos serviços, em caráter imediato, em eventual ausência;

13.1.4. Atender de imediato as solicitações relativas à substituição de mão de obra desqualificada ou entendida por parte da Administração como inadequada para a prestação dos serviços;

13.1.5. Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;

13.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

13.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável; e,

13.1.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação no presente edital.

13.1.8.1. Nesse caso, é vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço;

13.1.8.2. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Lagoa Real e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15. DA RESCISÃO

15.1. Os contratos poderão ser rescindidos nos casos de inexecução total ou parcial, na incidência dos motivos citados no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo descrito:

15.1.1. Determinado por ato unilateral e motivado da Administração, nos seguintes casos:

15.1.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular dos prazos, cláusulas e serviços contratados;

15.1.1.2. Interrupção dos trabalhos por parte do Credenciado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

15.1.1.3. Atraso injustificado na execução dos serviços;

15.1.1.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Credenciado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1.5. Não atendimento das determinações regulares emanadas da



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, assim como das de seus superiores;

15.1.1.6. Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

15.1.1.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, bem como a dissolução da sociedade ou o falecimento do Credenciado;

15.1.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

15.1.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

15.1.1.10. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato; e,

15.1.1.11. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.1.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no procedimento de credenciamento, desde que haja conveniência para a Administração e não prejudique a saúde dos beneficiários, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.1.2.1. Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, o Credenciado não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

15.1.3. Por rescisão judicial promovida por parte do Credenciado, se a Administração incidir em quaisquer das seguintes hipóteses:

15.1.3.1. A supressão, por parte da Administração de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

15.1.3.2. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao credenciado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; e,



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

15.1.3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao credenciado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

15.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observado o devido processo legal.

15.3. A Prefeitura municipal poderá, no curso de processo de apuração das hipóteses de rescisão administrativa, interromper temporariamente a execução dos serviços, observado o limite fixado no Subitem 15.1.3.2.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 15.1.1.9, 15.1.1.10 e 15.1.3, sem que haja culpa do Credenciado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, tendo direito a:

15.4.1. Devolução de garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

15.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

15.5. A rescisão unilateral por ato da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

15.5.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

15.5.2. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

15.6. É permitido à Administração, no caso de recuperação judicial do Credenciado, manter o ajuste, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

15.7. Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do Credenciado, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do Credenciante.

15.8. A rescisão não eximirá o Credenciado das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

16. DOS RECURSOS

16.1. Dos atos da Administração referentes ao indeferimento dos pedidos de credenciamento e demais procedimentos previstos neste Edital caberão recursos administrativos na forma e nos prazos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

16.1.1. O recurso será formalizado em processo administrativo, observado o devido processo legal.

16.2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Lagoa Real - Bahia, situada à Praça da Matriz, nº 88, Centro, Lagoa Real-Bahia.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital até 5 (cinco) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

17.2. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA.

17.3. Caberá à Comissão de Licitação julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.4. Os pedidos de informações poderão ser encaminhados ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Real - Bahia.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo o Credenciante, assistido por terceiros contratados para tal fim, poderá realizar inspeção nas instalações dos Credenciados para verificação das condições de atendimento, higiene e capacidade técnico-operativa.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.3. É facultada a autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no município de Lagoa Real - BA.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993 e nas demais Leis, Decretos, Portarias e Instruções Normativas a que este instrumento de convocação se encontra subordinado.

19. DO FORO

19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será de Lagoa Real - Bahia



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa Real, Bahia, 30 de março de 2017.

José Marcos Soares de Souza
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto n.º 009/2017



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real

A

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Credenciamento n.º 001/2017

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Através do presente, a empresa (ou o profissional) _____, inscrita no CNPJ sob N° ou CPF _____, com sede na Rua _____, n° _____, Bairro _____, Município de _____(BA), vem solicitar credenciamento no(s) item(s) (especificar qual a especialidade), conforme constante tabela de valores/serviços do Edital de Credenciamento n.º 001/2017.

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

Pessoa Jurídica

CNPJ n.º.....

Assinatura do Representante Legal
(nome, carimbo e assinatura do licitante)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real

A

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Credenciamento n.º 001/2017

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CREDENCIAMENTO DE
EMPRESA OU PROFISSIONAL**

Através do presente, a empresa (ou o profissional _____), inscrita no CNPJ sob N° ou CPF _____, com sede na Rua _____, n° _____, Bairro _____, Município de _____ (BA), declara sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Credenciamento n.º 001/2017, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

Pessoa Jurídica

CNPJ n.º.....

Assinatura do Representante Legal
(nome, carimbo e assinatura do licitante)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PROIBIÇÃO TRABALHO MENOR

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real

Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei n.º 9.854/99)

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR

A

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Credenciamento n.º 001/2017

A empresa ou pessoa física....., inscrita no CNPJ/CPF n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

XXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

Nome Completo
Pessoa Jurídica
CNPJ ou CPF n.º.....
(nome, carimbo e assinatura do licitante)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real

A
Prefeitura Municipal de Lagoa Real
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Credenciamento n.º 001/2017

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa aceitabilidade dos preços relativa ao objeto deste Credenciamento, bem como as informações e condições exigidas no Edital.

1. Identificação Completa:

a. Razão Social ou Nome:..... / CNPJ n.º / Inscrição Estadual/Municipal n.º:..... / Endereço completo:..... / Telefone, fax, e-mail:.....

2. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

3. Aceitabilidade dos Preços

a. Através do presente, vem solicitar credenciamento no(s) item(s), conforme constante tabela de valores/serviços do Edital de Credenciamento n.º 001/2017:

Serviços	Unidade	Quantidade Proposta	Valor Unitário	Valor Total
***** itens que se credencia****	unidade	*****	*****	*****

Sem mais, esperamos a atenção dessa conceituada entidade no sentido de deferir o nosso credenciamento.

Nome Completo
Pessoa Jurídica
CNPJ ou CPF n.º.....
(nome, carimbo e assinatura do licitante)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real

A

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Credenciamento n.º 001/2017

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Credenciamento n.º 001/2017**, no art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE n.º 05/1995, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

XXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ / CPF n.º



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO - MICRO EMPRESA OU EPP

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA PEQUENO PORTE

A

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Credenciamento n.º 001/2017

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da Credenciamento n.º 001/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme §1º do art. 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ / CPF n.º.....

Obs.: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.416.117/0001-90

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Credenciamento n.º 001/2017

(razão social da empresa)..... inscrita no CNPJ / CPF n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Credenciamento n.º 001/2017, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes n.º 1 contêm a indicação do objeto, o preço aceito e a documentação de habilitação.

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

Cargo na Empresa / Representante

Razão Social da Empresa

CNPJ / CPF n.º.....



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

TENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO - TRABALHO DEGRADANTE

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Saúde e nos Postos de Saúde para atendimento aos pacientes do Município de Lagoa Real

Declaração

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

A

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Credenciamento n.º 001/2017

A empresa ou pessoa física _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, inscrição estadual n.º _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade n.º _____, e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, na cidade de _____, Estado de _____, através da presente declaração, DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

XXXXXXXXXXXXXXXX - UF, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ / CPF n.º.....

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa.

EDITAL (CREDENCIAMENTO Nº 001/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Real – BA, torna público que fará realizar credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento dos pacientes do Município de Lagoa Real (Unidade Retaguarda Dr. Jairo Pontes e PSF's). A documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos de 30 de março de 2017 a 30 de novembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real – BA, CEP 46.425-000, das 08:00 às 12:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, a partir de 30 de março de 2017. Os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município <http://www.lagoareal.ba.gov.br>.

Lagoa Real – BA, 30 de março de 2017.

José Marcos Soares de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto n.º 009/2017